

LEI Nº 1.527/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O PROJETO RESGATE.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **PROJETO RESGATE**, CNPJ: 14.407.812/0001-60, localizado na Rua Patanhem, s/n, neste Município.

Art. 2º - O **PROJETO RESGATE** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - O **PROJETO RESGATE** tem por objetivo prestar assistência as famílias carentes, e pessoas portadoras de problemas decorrente da dependência química na comunidade de forma geral, visando o melhor para todos que ali necessita.

Art. 4º - O **PROJETO RESGATE** na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ligados aos três poderes e com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/2023
De Autoria do Vereador – Alexson Moreira Lemos

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57